

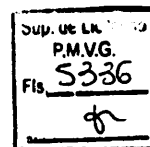


PREFEITURA MUNICIPAL DE

VÁRZEA GRANDE

Mais por você. Mais por Várzea Grande.

154 Anos
2021
VG



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO 11/2021

ATA RP N.º 115/2021

RIKA COMÉRCIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2021

Pelo presente INSTRUMENTO, o Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, por intermédio da pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, neste ato sendo representado pelo Secretário **Silvio Aparecido Fidelis**, inscrito no CPF n. 556.225.939-72, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato sendo representada pela Secretária **Ana Cristina Vieira E Silva**, inscrita no CPF n. 631.405.941-00 e pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato sendo representado pelo Secretário interino **Gonçalo Aparecido De Barros**, inscrito no CPF n. 344.863.801-34, denominada **ORGÃO REGISTRANTE**, e de outro lado à empresa **RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.117.493/0001-56, situada na Av. Avenida Ribeirão Preto nº15, Sala 01, Bairro CPA 1 , CEP 78.055-080, Cuiabá – MT, Telefone (65) 3052-0436, (65) 98129-0433 e (65) 9.9668-7615, endereço eletrônico: rikacomercio@hotmail.com, sendo representada neste ato pela Senhora **Kathiany Almeida Costa Sohn**, inscrito no CPF 017.013.161-02, denominada **EMPRESA REGISTRADA**, vencedora dos **itens 02, 03, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 45, 48, 50, 51, 52, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 73, 75, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 107, 108, 111, 113, 115, 120, 131, 135, 136, 137, 141, 142, 153, 154, 157 e 158** com o total de **R\$ 5.285.630,90** (cinco milhões duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta reais e noventa centavos), considerando o julgamento de **MENOR PREÇO** por item, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 11/2021, após a classificação da sua proposta e respectiva homologação, **REGISTRA-SE** o preço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, leites e Suplementos Alimentares, para atender as necessidades das

KATHIANY ALMEIDA Assinado de forma digital por
COSTA
SOHN:01701316102
Data: 2021.08.26 16:27:17 -0100



Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde do Município Várzea Grande/MT.

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2021, e a proposta da EMPRESA REGISTRADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº. **711961/2021** que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Fica registrado conforme planilha abaixo, o preço, as especificações, os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:

RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI – ME CNPJ nº 08.117.493/0001-56						
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total Final
02	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ABÓBORA PAULISTA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COR, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, SABOR PRÓPRIO, VARIEDADE, ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	15.000	IN NATURA	R\$ 2,35	R\$ 35.250,00
03	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ABÓBORA VERDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA EXTRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	20.000	IN NATURA	R\$ 2,20	R\$ 44.000,00
04	AMPLA CONCORRÊNCIA ACHOCOLATADO EM PÓ – INSTANTÂNEO, A BASE DE AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU SOLUBILIZADO, COMPLEXO VITAMÍNICO, SAL, LECITINA DE SOJA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM,	UNIDADE	25.900	MARATÁ	R\$ 2,48	R\$ 64.232,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES

Licitação

PMVG
5339
f

PROC. ADM. Nº. 711961/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2021

	PRÓPRIA, ATÓXICA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 400 G.					
05	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ACHOCOLATADO EM PÓ LIGHT ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ - DO TIPO DIET OBTIDO PELA MISTURA DE MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, VITAMINAS E MINERAIS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÃO DIO, ASPARTAME, SACARINA SÁDICA E ACESULFAME DE POTASSIO, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE DIAOXIDO DE SILÍCIO. NÃO CONTEM GLUTEN. REDUÇÃO DE PELO MENOS, 39% DE CALORIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 400G.	PACOTE	200	NESCAU	R\$ 10,75	R\$ 2.150,00
07	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ADOÇANTE DIETÉTICO - COMPOSTO DE ASPARTAME, EM PÓ, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 1000 ENVELOPES DE 0,5 GRAMAS CADA.	CAIXA	65	ZERO CAL	R\$ 43.96	R\$ 2.857,40
10	COTA PRINCIPAL - 75% ALHO IN NATURA - DE PRIMEIRA SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORTES, LESÕES, PERFURAÇÕES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO. DE 1 KG	KG.	16.350	IN NATURA	R\$ 14,50	R\$ 237.075,00
11	RESERVA DE COTA - 25%	KG.	5.450	IN NATURA	R\$ 14,50	R\$ 79.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Mais por você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES

Licitação

PMVG

5340

[Handwritten signature]

PROC. ADM. Nº. 711961/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2021

	ALHO IN NATURA - DE PRIMEIRA SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORTES, LESÕES, PERFURAÇÕES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO. DE 1 KG					
12	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP AMIDO DE MILHO - PRODUTO EXTRAÍDO DE MILHO, AMIDO. PACOTE COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	CAIXA	3.000	APTI	R\$ 2,93	R\$ 8.790,00
16	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, PRENSA A FRIO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, APRESENTANDO COR, AROMA E CARACTERÍSTICAS COMUNS AO PRODUTO.	UNIDADE	930	BORGES	R\$ 8,00	R\$ 7.440,00
17	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP AÇAFRÃO- AÇAFRÃO EM PÓ, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE DE 1KG	PACOTE	20	PAIOL	R\$ 15,58	R\$ 311,60
18	COTA PRINCIPAL - 75%	PACOTE	31.875	BARRALCOOL	R\$ 4,30	R\$ 137.062,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Mais por você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES

Licitação

PMVG

5341

de

PROC. ADM. Nº. 711961/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2021

	AÇÚCAR CRISTAL - DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, DE COR BRANCA, GRANULOSO FINO E MÉDIO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 2 KG.					
19	RESERVA DE COTA - 25% AÇÚCAR CRISTAL - DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, DE COR BRANCA, GRANULOSO FINO E MÉDIO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 2 KG.	PACOTE	10.625	BARRALCOOL	R\$ 4,30	R\$ 45.687,50
20	COTA PRINCIPAL - 75% BANANA DA TERRA - BANANA DA TERRA IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	24.375	IN NATURA	R\$ 4,00	R\$ 97.500,00
21	RESERVA DE COTA - 25% BANANA DA TERRA - BANANA DA TERRA IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM	KG	8.125	IN NATURA	R\$ 4,00	R\$ 32.500,00



PROC. ADM. Nº. 711961/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2021

	CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
29	COTA PRINCIPAL - 75% BISCOITO DOCE - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO MAISENA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, DE PRIMEIRA LINHA. BISCOITOS QUEIMADOS, QUEBRADIÇOS E DUROS, NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 400 G.	PACOTE	30.375	DALLAS	R\$ 3,00	R\$ 91.125,00
30	RESERVA DE COTA - 25% BISCOITO DOCE - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO MAISENA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, DE PRIMEIRA LINHA. BISCOITOS QUEIMADOS, QUEBRADIÇOS E DUROS, NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA,	PACOTE	10.125	DALLAS	R\$ 3,00	R\$ 30.375,00



PROC. ADM. Nº. 711961/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2021

	INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 400 G.					
32	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP BISCOITO SALGADO DE POLVILHO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - BISCOITO DE POLVILHO, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE.	UNIDADE	100	CASSINI	R\$ 3,02	R\$ 302,00
33	COTA PRINCIPAL - 75% BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICO E BIOLÓGICO, BICARBONATO DE SÓDIO E ADITIVOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, DE PRIMEIRA LINHA. BISCOITOS QUEIMADOS, QUEBRADIÇOS E DUROS, NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 400 G.	PACOTE	35.475	DALLAS	R\$ 3,00	R\$ 106.425,00
34	RESERVA DE COTA - 25% BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICO E BIOLÓGICO, BICARBONATO DE SÓDIO E ADITIVOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, DE PRIMEIRA LINHA. BISCOITOS QUEIMADOS, QUEBRADIÇOS E DUROS, NÃO SERÃO	PACOTE	11.825	DALLAS	R\$ 3,00	R\$ 35.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Mais por você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES

Licitação

PMVG

5344

f

PROC. ADM. Nº. 711961/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2021

	ACEITOS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 400 G.					
37	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP CANELA EM PÓ - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO. EM EMBALAGENS DE 50G.	PACOTE	280	KITANO	R\$ 1,13	R\$ 316,40
39	COTA PRINCIPAL - 75% CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA E CONGELADA - ACÉM OU PALETA. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVE APRESENTAR COR (VERMELHO BRILHANTE OU PÚRPURA) E ODOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE 10%. NÃO DEVE APRESENTAR NERVOS EM EXCESSO, GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO, PESO. DE 1 KG.	KG.	46.125	FRIGOBOM	R\$ 16,00	R\$ 738.000,00
40	RESERVA DE COTA - 25% CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA E CONGELADA - ACÉM OU PALETA. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVE APRESENTAR COR (VERMELHO BRILHANTE OU PÚRPURA) E ODOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE 10%. NÃO	KG.	15.375	FRIGOBOM	R\$ 16,00	R\$ 246.000,00



PROC. ADM. Nº. 711961/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2021

	DEVE APRESENTAR NERVOS EM EXCESSO, GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO, PESO. DE 1 KG.					
41	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP CARNE SUINA - TIPO BACON DEFUMADO (KG) EM PEÇA, ADEQUADA, CONFORME LEGISLAÇÃO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATOXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO.	KG	50	ESTRELA	R\$ 16,50	R\$ 825,00
45	RESERVA DE COTA - 25% CEBOLA - CEBOLA BRANCA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS, BROCAS E DANOS MECÂNICOS, DE ACORDO COM OS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO.	KG	6.925	IN NATURA	R\$ 3,62	R\$ 25.068,50
48	AMPLA CONCORRÊNCIA CHUCHU - CHUCHU DE PRIMEIRA LINHA (EXTRA OU CAT. I) TAMANHO MÉDIO (250 À 450 GRAMAS), VERDE ESCURO OU CLARO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, PODRIDÃO,	KG	25.100	IN NATURA	R\$ 1,92	R\$ 48.192,00



PROC. ADM. Nº. 711961/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2021

	MURCHO, PASSADO, DANO PROFUNDO, DEFEITOS DE FORMATOS, DESCOLORAÇÃO, ESPINHOS, MANCHAS PROFUNDAS E PINTADO (ANTRACNOSE), DE ACORDO COM OS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO.					
50	COTA PRINCIPAL - 75% CHÁ MATE - CHÁ MATE TOSTADO. COMPOSIÇÃO: NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS.	CAIXA	27.810	RICCO	R\$ 3,30	R\$ 91.773,00
51	RESERVA DE COTA - 25% CHÁ MATE - CHÁ MATE TOSTADO. COMPOSIÇÃO: NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS.	CAIXA	9.270	RICCO	R\$ 3,30	R\$ 30.591,00
52	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP CHÁ NATURAL DE ERVA DOCE - SEMENTES DE ERVA DOCE (PIMPINELLA ANISIUM L) SEM ADICAÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 250 G.	PACOTE	10.500	PAIOL	R\$ 6,90	R\$ 72.450,00
54	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP COMINHO- COMINHO - NORMAL MOIDO E SEM MISTURA ASPECTO: PÓ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DE NO MÍNIMO 8G. TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO RÓTULO PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	50	MIKA	R\$ 2,95	R\$ 147,50
57	COTA PRINCIPAL - 75% COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - DEVE	KG.	36.375	BELLO	R\$ 7,30	R\$ 265.537,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

VÁRZEA GRANDE*Mais por você. Mais por Várzea Grande.*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES

Licitação

PMVG

5347

f

PROC. ADM. Nº. 711961/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2021

	APRESENTAR COR (AMARELO ROSADA) E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO. EMBALAGEM PRÓPRIA (PLÁSTICA, TRANSPARENTE), ATÓXICO, DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE, DEVIDAMENTE SELADAS PELA INDÚSTRIA, INTACTOS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 1 KG					
58	RESERVA DE COTA - 25% COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - DEVE APRESENTAR COR (AMARELO ROSADA) E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO. EMBALAGEM PRÓPRIA (PLÁSTICA, TRANSPARENTE), ATÓXICO, DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE, DEVIDAMENTE SELADAS PELA INDÚSTRIA, INTACTOS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 1 KG	KG.	12.125	BELLO	R\$ 7,30	R\$ 88.512,50
59	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP DOCE DE LEITE - DOCE DE LEITE TIPO SIMPLES, EM PASTA, COMPOSTO DE LEITE E AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM LATA DE 1KG.	LATA	100	OLIVEIRA	R\$ 7,74	R\$ 774,00
60	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP ERVA DOCE EM GRÃOS - MADUROS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR	PACOTE	30	PAIOL	R\$ 4,04	R\$ 121,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Mais por você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação

PMVG
5348
fr

PROC. ADM. Nº. 711961/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2021

	PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, IN NATURA - 40G.					
61	COTA PRINCIPAL - 75% EXTRATO DE TOMATE - OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, CONTENDO AÇÚCAR. COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO.	UNIDADE	53.700	FUGINI	R\$ 1,48	R\$ 79.476,00
62	RESERVA DE COTA - 25% EXTRATO DE TOMATE - OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, CONTENDO AÇÚCAR. COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO.	UNIDADE	17.900	FUGINI	R\$ 1,48	R\$ 26.492,00
63	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP FARINHA DE ARROZ (PCTE 500G) - OBTIDA DO A PARTIR DO GRÃO DE ARROZ, SABOR NEUTRO, SEM GLUTEN, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA COMPOSIÇÃO. SERVINDO DE ALIMENTO PARA O SER HUMANO. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G.	PACOTE	300	URBANO	R\$ 4,91	R\$ 1.473,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Mais por você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES

Licitação

PMVG

5349

5

PROC. ADM. Nº. 711961/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2021

66	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP FARINHA DE TRIGO - DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃ E LIMPA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS DE IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, DE ACORDO COM OS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO. DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, BEM VEDADA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTE, LOTE, DATA DE VALIDADE E INFORMações NUTRICIONAIS. DE 1 KG.	PACOTE	22.300	CAMPESINA	R\$ 2,89	R\$ 64.447,00
67	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP FEIJÃO BRANCO TIPO (1): FEIJAO - BRANCO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, DE ACORDO COM OS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO.	PACOTE	230	MIKA	R\$ 6,06	R\$ 1.393,80
68	COTA PRINCIPAL - 75% FEIJÃO PRETO TIPO (1) FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE	PACOTE	12.278	REI	R\$ 6,39	R\$ 78.456,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE

VÁRZEA GRANDE*Mais por você. Mais por Várzea Grande.*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES

Licitação

PMVG

5350

f

PROC. ADM. Nº. 711961/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2021

	15%, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.					
69	RESERVA DE COTA - 25% FEIJÃO PRETO TIPO (1) FEIJÃO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	PACOTE	4.092	REI	R\$ 6,39	R\$ 26.147,88
73	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP FUBÁ - ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO. QUALIDADE, DESGERMINADO OU NÃO, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, BEM VEDADA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PACOTE DE 1KG.	PACOTE	5.650	DIODORO	R\$ 1,59	R\$ 8.983,50
75	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP GRÃO DE BICO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA Sã, LIMP, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS E INSETOS VIVOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO OU FERMENTADO. EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA, ATÓXICA. ÍNTEGRA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A	PACOTE	1.000	MIKA	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00



PROC. ADM. Nº. 711961/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2021

	CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO DE 500 G.					
78	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP KETCHUP: KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRA SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÁXIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, DE ACORDO COM OS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO	UNIDADE	120	VAL	R\$ 3,15	R\$ 378,00
82	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP LEITE DE SOJA LÍQUIDO - LEITE PREPARADO A BASE DE SOJA, SEM LACTOSE. EMBALAGEM MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS. TIPO TETRA PACK. COM REGISTRO NO MAPA, PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO 1L.	LITRO	300	ADES	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
83	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP LEITE LONGA VIDA DESNATADO - LEITE DESNATADO COM CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO OU APENAS CITRATO DE SÓDIO COMO ESTABILIZANTES. PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ULTRA HIGH TEMPERATURE (UHT) COM FISCALIZAÇÃO PERMANENTE, SEM ADIÇÃO	LITRO	250	PIRACANJUBA	R\$ 3,10	R\$ 775,00



PROC. ADM. Nº. 711961/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2021

	DE SORO OU OUTRO CONSTITUINTE ESTRANHO À CARACTERÍSTICA NATURAL DO PRODUTO. A PORÇÃO DE 200 ML DEVE FORNECER NO MÍNIMO 60 KCAL E CONTER NO MÁXIMO 0,8 G E 0,5 G DE GORDURA TOTAL E GORDURA SATURADA RESPECTIVAMENTE. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS. TIPO TETRA PACK. COM REGISTRO NO MAPA, PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO 1L.					
84	COTA PRINCIPAL - 75% LEITE INTEGRAL DE VACA, PASTEURIZADO, LONGA VIDA – PROCESSO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) EMBALAGEM TETRA PACK INDIVIDUAL CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1LITRO.	CAIXA	16.875	VENCEDOR	R\$ 39,00	R\$ 658.125,00
85	RESERVA DE COTA - 25% LEITE INTEGRAL DE VACA, PASTEURIZADO, LONGA VIDA – PROCESSO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) EMBALAGEM TETRA PACK INDIVIDUAL CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1LITRO.	CAIXA	5.625	VENCEDOR	R\$ 39,00	R\$ 219.375,00
86	COTA PRINCIPAL - 75%	LITRO	37.500	COMAJUL	R\$ 2,80	R\$ 105.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

VÁRZEA GRANDE*Mais por você. Mais por Várzea Grande.*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES

Licitação

PMVG
5353

dn

PROC. ADM. Nº. 711961/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2021

	LEITE PASTEURIZADO - DE VACA, TIPO C PADRONIZADO, COM CARACTERISTICAS FISICOQUIMICAS, MICROBIOLOGICAS E MICROSCOPICAS DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, TEOR DE GORDURA DE 3 POR CENTO M/M - TRES POR CENTO DE MASSA/MASSA, EMBALAGEM DO TIPO SACO PLASTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E COM FECHAMENTO TERMOSSOLDAVEL NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, QUE VEDA HERMETICAMENTE, DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE, ESPECIALMENTE A INSTRUCAO NORMATIVA NUM. 51 DE 18/09/2002, DO MAPA E RESOLUCAO RDC NUM. 12 DE 02 DE JANEIRO DE 2001 DA ANVISA/MS - 463 -SACO 1 LITRO.					
87	RESERVA DE COTA - 25% LEITE PASTEURIZADO - DE VACA, TIPO C PADRONIZADO, COM CARACTERISTICAS FISICOQUIMICAS, MICROBIOLOGICAS E MICROSCOPICAS DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, TEOR DE GORDURA DE 3 POR CENTO M/M - TRES POR CENTO DE MASSA/MASSA, EMBALAGEM DO TIPO SACO PLASTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E COM FECHAMENTO TERMOSSOLDAVEL NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, QUE VEDA HERMETICAMENTE, DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE, ESPECIALMENTE A INSTRUCAO NORMATIVA NUM. 51 DE 18/09/2002, DO MAPA E RESOLUCAO RDC NUM. 12 DE 02 DE JANEIRO	LITRO	12.500	COMAJUL	R\$ 2,80	R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Mais por você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES

Licitação

PMVG

5354

5

PROC. ADM. Nº. 711961/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2021

	DE 2001 DA ANVISA/MS - 463 -SACO 1 LITRO.					
88	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP LEITE SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - LONGA VIDA E PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) EMBALAGEM TETRA PACK INDIVIDUAL CONTENDO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	CAIXA	150	PIRACANJUBA	R\$ 4,10	R\$ 615,00
89	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP LENTILHA- LENTILHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVA, CONSTITUIDA DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G.	PACOTE	1.055	MIKA	R\$ 7,29	R\$ 7.690,95
96	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP MACARRÃO DE ARROZ - TIPO PARAFUSO, MASSA ALIMENTÍCIA A BASE DE FARINHA DE ARROZ, SEM OVOS, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE E471. SEM GLÚTEN. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, PARASITAS OU LARVAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 500 G.	PACOTE	500	URBANO	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
97	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP	PACOTE	6.200	DALLAS	R\$ 2,38	R\$ 14.756,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Mais por você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES

Licitação

PMVG

5355

th

PROC. ADM. Nº. 711961/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2021

	MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS (PCTE 500G) - MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO AVE-MARIA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G, ATÓXICO, DE ACORDO COM OS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO.					
98	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS MASSA ALIMENTICIA TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM 500 GRAMAS E EMBALAGEM SECUNDARIA DE 10 KG	PACOTE	1.300	DALLAS	R\$ 1,94	R\$ 2.522,00
100	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS MASSA ALIMENTICIA MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PARAFUSO, COR NA COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 15%,	PACOTE	1.300	DALLAS	R\$ 2,01	R\$ 2.613,00



PROC. ADM. Nº. 711961/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2021

	ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO.					
101	COTA PRINCIPAL - 75% MAMÃO FORMOSA - MAMÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	27.000	IN NATURA	R\$ 2,50	R\$ 67.500,00
102	RESERVA DE COTA - 25% MAMÃO FORMOSA - MAMÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	9.000	IN NATURA	R\$ 2,50	R\$ 22.500,00
107	COTA PRINCIPAL - 75% MAÇÃ - MAÇÃ DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	62.475	IN NATURA	R\$ 6,76	R\$ 422.331,00
108	RESERVA DE COTA - 25% MAÇÃ - MAÇÃ DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	20.825	IN NATURA	R\$ 6,76	R\$ 140.777,00
111	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP	PACOTE	3.100	MIKA	R\$ 2,30	R\$ 7.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

VÁRZEA GRANDE*Mais por você. Mais por Várzea Grande.*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES

Licitação

PMVG

5357

f

PROC. ADM. Nº. 711961/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2021

	MILHO PARA CANJICA - DE COR BRANCA, PRODUTO DOS GRÃOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE ZEAMAYS, L, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. 500G					
113	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP MOLHO TIPO INGLÊS- MOLHO INGLES - PRODUTO PREPARADO A BASE DE EXTRATO DE CARNE, ACRESCIDO DE VINAGRE, ÁGUA, ACUCAR, CARAMELO, SAL, CRAVO, CANELA E INGREDIENTES PERMITIDOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 900ML.	FRASCO	50	CEPERA	R\$ 3,59	R\$ 179,50
115	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP NOZ MOSCADA - INTEIRA CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE FERMETACAO, MOFO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO COM 02 UNIDADES.	PACOTE	60	MIKA	R\$ 2,00	R\$ 120,00
120	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP PIMENTAO AMARELO (KG) - EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM OS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO. ACONDICINADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	50	IN NATURA	R\$ 8,50	R\$ 425,00
131	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - SABORES VARIADOS (UVA, ABACAXI, MORANGO, LIMÃO) CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	PACOTE	4.000	QUALIMAX	R\$ 10,42	R\$ 41.680,00



PROC. ADM. Nº. 711961/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2021

	VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. 1 KG.					
135	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP PÓ PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABOR DE LARANJA PREPARADO SOLIDA ARTIFICIAL PARA REFRESCO - SABOR DE LARANJA, COMPOSTO DE ACUCAR, INGREDIENTES PERMITIDOS, EM PO, DISSOLUVEL EM ÁGUA, LIVRE DE CONSERVANTES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 1KG.	UNIDADE	5.600	QUALIMAX	R\$ 4,81	R\$ 26.936,00
136	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP PÓ PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABOR DE MARACUJÁ PREPARADO SOLIDA ARTIFICIAL PARA REFRESCO - SABOR DE MARACUJA, COMPOSTO DE ACUCAR, TIPO REFRESCO EM PO, DISSOLUVEL EM ÁGUA, LIVRE DE CONSERVANTES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, CONTROLE DOM INIMO SOLICITADO FEITO POR ANALISES LABORATORIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 1KG, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	5.600	QUALIMAX	R\$ 4,74	R\$ 26.544,00
137	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO (PCTE 50G) - QUEIJO - TIPO PARMESAO RALADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 50G, APROPRIADO, INVIOLEVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	PACOTE	100	VIGOR	R\$ 4,39	R\$ 439,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Mais por você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES

Licitação

PMVG

5359

27

PROC. ADM. Nº. 711961/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2021

	NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO ANVISA.					
141	COTA PRINCIPAL - 75% REPOLHO VERDE - REPOLHO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, LIMPO, SEM CASCAS PROTETORAS, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITAS.	KG	28.425	IN NATURA	R\$ 2,99	R\$ 84.990,75
142	RESERVA DE COTA - 25% REPOLHO VERDE - REPOLHO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, LIMPO, SEM CASCAS PROTETORAS, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITAS.	KG	9.475	IN NATURA	R\$ 2,99	R\$ 28.330,25
153	RESERVA DE COTA - 25% TOMATE - TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM OS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO.	KG	10.075	IN NATURA	R\$ 4,23	R\$ 42.617,25
154	ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP VINAGRE - VINAGRE DE VINHO TINTO, PRODUTO NATURAL FERMENTADO, ACÉTICO DE VINHO TINTO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS,	FRASCO	6.050	TOSCANO	R\$ 2,30	R\$ 13.915,00



PROC. ADM. Nº. 711961/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2021

	ACIDEZ DE 4,0%. EMBALAGEM EM PVC (POLICLORETO DE VINILA), PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 750 ML.					
157	COTA PRINCIPAL - 75% ÓLEO DE SOJA - PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA. LÍQUIDO DE ASPECTO OLEOSO, VISCOSO REFINADO, TRANSPARENTE, DE COR PRÓPRIA, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPOS. EMBALAGEM PRÓPRIA (PET - POLIETILENO), ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 900 ML	UNIDADE	39.750	LIZA	R\$ 6,63	R\$ 263.542,50
158	RESERVA DE COTA - 25% ÓLEO DE SOJA - PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA. LÍQUIDO DE ASPECTO OLEOSO, VISCOSO REFINADO, TRANSPARENTE, DE COR PRÓPRIA, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPOS. EMBALAGEM PRÓPRIA (PET - POLIETILENO), ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 900 ML	UNIDADE	13.250	LIZA	R\$ 6,63	R\$ 87.847,50
Valor total de R\$ 5.285.630,90 (cinco milhões duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta reais e noventa centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

3.1. PODERÁ formado cadastro reserva, através de lista em anexo a esta ata, com o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência



da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, (Decreto nº 8.250, de 2.014).

3.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas de cancelamento da ata. (Art. 11, § 1º, do Decreto nº. 7.892/2013).

3.3. Para a formação do Cadastro Reserva, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013, modificado pelo Decreto nº 8.250/14, poderão ser registrados tantas licitantes quantas forem interessadas, ao preço da primeira colocada, na sequência da classificação do certame.

3.4. Após homologada a licitação, será aberto o prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, para manifestação dos interessados em terem os preços registrados, e constarem do cadastro de reserva.

3.5. A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação da licitante remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Secretaria de Administração é o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e responsável pela condução do conjunto de procedimentos para o registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais. (Art. 2º, III, do Decreto nº. 7.892/2013).

4.2. São ÓRGÃOS PARTICIPANTES, que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços: Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Viação e Obras. (Art. 2º, IV, do Decreto nº. 7.892/2013).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação. (Art. 12 do Decreto 7.892/2013).

CLÁUSULA SEXTA – DAS ADESÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade de administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 54/2019.

[assinatura]



PROC. ADM. Nº. 711961/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2021

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Artigo 22, § 2º do Decreto 7.892/2013.

2.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme preceitua o art. 1, §3º do Decreto Municipal 54/2019.

2.4. As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme preceitua o art. 1, §4º do Decreto Municipal 54/2019.

2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o art. 22, §6º do Decreto 7.892/2013.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Art. 22, §7º do Decreto 7.892/2013).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos e valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (Art. 12, § 1º do Decreto 7.892/2013).

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (Art. 17, do Decreto 7.892/2013).

7.2.1. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado por motivo superveniente, a Prefeitura de Várzea Grande convocará os fornecedores registrados, para a negociação da redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado. (Art. 18, do Decreto 7.892/2013).

7.2.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

7.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá conforme preceitua o art. 19 do Decreto 7.892/2013:



- 1) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 2) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

8.1. DO PRAZO DE ENTREGA:

8.1.1. ESTOCAVEIS: O prazo de entrega dos produtos estocáveis é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Registrante.

8.1.2. HORTIFRUTIGRANJEIROS: o prazo para entrega deverá ser no **máximo de 03 (três) dias corridos** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Registrante.

8.2. DOS LOCAIS DE ENTREGA

8.2.1. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: Na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço: Av. Castelo Branco, S/N - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

8.2.2. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER: no Almoxarifado da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, situado no seguinte endereço: Rua João Libaneo nº 2022, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110.328, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

8.2.3. DA SECRETARIA DE SAÚDE:

8.2.3.1. Gêneros Hortifrutigranjeiros: deverão ser entregues no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (setor de nutrição e dietética), situado no seguinte endereço: Avenida Alzira Santana, s/n, Bairro Nova Várzea Grande, impreterivelmente das 07:30 às 09:30 ou das 14:00 às 16:00.

8.2.3.2. Gêneros estocáveis: deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado no seguinte endereço: Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro: Água Limpa, Várzea Grande-MT (atrás da Prefeitura de Várzea Grande), ou em outro local previamente determinado pela secretaria municipal de saúde, conforme ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

8.3.1. O recebimento será efetuado no momento da entrega compreendendo, as seguintes verificações:

- a) Condições da embalagem e/ou do material;



- b) Quantidade entregue;
- c) Qualidade do produto de acordo com o preconizado pelo edital de que trata;
- d) Ausência de sujidades e pragas;
- e) Temperatura adequada;
- f) Prazo de validade, lote, carimbo do (s) órgão (s) fiscalizador (es), dentre outros.
- g) Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Secretaria Municipal), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- h) Todos os produtos exceto os de origem hortifrúti deverão possuir validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.
- i) Na entrega não serão aceitas troca de marca e fabricante dos produtos, exceto quando justificável e autorizado pela Registrante.
- j) O descarregamento do produto ficará a cargo da EMPRESA REGISTRADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- k) Os produtos devem ser entregues em sua totalidade conforme solicitados na Autorização de Fornecimento.
- l) Os produtos deverão ser entregues em veículos adequados a cada tipo de produto. Alimentos congelados devem ser recepcionados a temperatura de "-12°C" (doze graus Celsius negativos) ou menor, e os alimentos refrigerados, devem ser recepcionados a "4" até "7°C" (quatro a sete graus Celsius) ou conforme recomendação do frigorífico produtor ou fabricante;
- m) Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, na Autorização de Fornecimento deverá encaminhar a Secretaria demandante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: Motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado e o Novo prazo previsto para entrega;
- n) A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.



- o) A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Fiscal desta Ata d Registro de Preços da Secretaria demandante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, Informando-se à empresa da decisão proferida;
- p) Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

8.4. OS PRODUTOS SERÃO RECEBIDOS:

8.4.1. Os produtos poderão ser recebidos provisoriamente "para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação", oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Autorização de fornecimento e os termos constantes nesta Ata de Registro de Preços e na proposta.

8.4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da Empresa Registrada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4.3. O recebimento definitivamente: a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis. Só então a Registrante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento.

8.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Empresa Registrada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

8.4.6. O descarregamento do produto ficará a cargo da EMPRESA REGISTRADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

8.4.7. Na entrega não serão aceitas troca de marca e fabricante dos produtos, exceto quando justificável e autorizado pela Registrante.

8.4.8. Todos os produtos exceto os de origem hortifrúti deverão possuir validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.

CLÁUSULA NONA – DAS EXIGENCIAS ESPECIFICAS DO FORNECIMENTO.

9.1. DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:



9.1.1. Todos os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando a Empresa Registrada a substituí-los em função de problemas de qualidade de qualquer natureza ou omissões verificadas no ato ou posterior a entrega.

9.1.2. Todos os produtos a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde (MS), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Observando ainda as seguintes condições:

9.1.3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DE OVOS:

- a) Produto fresco, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de granja com inspeção federal, devendo atender as exigências do regulamento interno de inspeção de produtos animais. Embalados em caixas de papelão ou isopor.

9.1.4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS:

- a) Deverão ser frescas, ter atingido o grau de maturação no tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie;
- b) Não ter qualquer lesão de origem física ou mecânica que deprecie a sua aparência, não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes às superfícies de casca.

9.1.5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DE HORTALIÇAS, FOLHAS E HASTES:

- a) Deverão ser de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas;
- b) Deverão apresentar tamanhos uniformes e típicos da variedade, não sendo permitidos defeitos que alterem a sua formação e aparência;
- c) Deverão estar livres de insetos, sujidades e larvas;
- d) As hortaliças e folhas deverão ser entregues, impreterivelmente, acondicionadas em sacos plásticos e embaladas individualmente. A ausência de sacos no ato da entrega resultará na devolução imediata dos mesmos;
- e) As hortaliças deverão ser entregues na forma: frescas, limpas, lavadas, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa;
- f) As folhas deverão ser frescas, com coloração verde, sem manchas amareladas, ou com sinais de fungos.



- g) Todos os folhosos deverão estar livres de folhas externas danificadas, isentos de insetos ou pragas, livres de material terroso, além disso, deverão estar bem desenvolvidos, tenros e coloração uniforme.

9.1.6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL:

- a) Todas as embalagens dos produtos de origem animal (carnes e derivados) deverá possuir o registro e carimbo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou estadual (SIE) ou preferencialmente Federal do Ministério da Agricultura (SIF) conforme a Lei 1283 de 18 de dezembro de 1950 que dispõe sobre a inspeção sanitária de produtos de origem animal.

9.1.7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS:

- a) Todos os hortifrutigranjeiros deverão estar em perfeito estado para consumo, maduros, com tamanhos e formatos homogêneos, sem defeitos graves como podridão, amassados, murchos, deformados, descolorados, queimados de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Além disso, deverão estar livres de material terroso ou sujidades e substâncias tóxicas ou nocivas.
- b) Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento, considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniformes, conforme o caso.

9.1.8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DE LEGUMES / TUBÉRCULOS:

- a) Deverão ser de ótima qualidade e suficientemente desenvolvidos;
- b) Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade;
- c) Não serão permitidos defeitos que alterem sua formação e aparência;
- d) Os alimentos como tomate, pimentão e cebola devem apresentar frescos, com grau de maturidade médio, estando intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento, não devem conter terra na sua superfície, e não pode apresentar superfície úmida e pegajosa;
- e) Não serão aceitas safra de colheitas precoces que prejudique o desenvolvimento das verduras e legumes e sua maturação ideal para o consumo imediato.

9.1.9. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DE GRÃOS E MASSAS:



- a) Os alimentos em grãos e massas não poderão apresentar sinais de contaminação por insetos, e as embalagens devem estar integras, sem perfuração;
- b) Os alimentos como feijão deverão ter aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, sem indícios de farelos, pedras, fungos ou parasitas;
- c) As embalagens deverão conter todas as informações referente a data de validade, lote, composição, conteúdo líquido, peso, origem do produto e atributos nutricionais complementares.

9.1.10.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS:

- a) Os alimentos industrializados devem conter informações no rótulo como data de validade e prazo de validade para os produtos que apresentam alteração de validade após aberto;
- b) Os produtos que apresentem embalagens estufadas, enferrujadas, amassadas, furadas, rasgadas, violadas, ou com vazamento não serão aceitas;
- c) Todas as embalagens devem conter rótulos com os dados em letras legíveis como a data de fabricação, prazo de validade, lote, composição, peso, origem do produto e fabricante com CNPJ, informação nutricional obrigatória;
- d) A rotulação deve obedecer a todos os critérios propostos conforme RDC nº 259 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- e) Não será aceito nenhum produto com data de validade próxima do vencimento e/ou em desacordo com as exigências da Ata de Registro de Preços, assim, os alimentos estocáveis, não perecíveis, deverão apresentar, no ato da entrega, validade mínima dos produtos.

9.1.11.DAS CONDIÇÕES DO TRANSPORTE DOS ALIMENTOS:

9.1.11.1. Segundo as orientações da Portaria CVS-6/99, de 10 de março de 1999:

- a) Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração dos produtos.
- b) Fica vedado o transporte de alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los em um mesmo compartimento do veículo, em especial de produtos com qualquer grau de potencial tóxico.
- c) Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas e animais.



- d) O veículo de transporte de alimentos deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene.
- e) O caminhão deve se apresentar devidamente higienizado, deve ser desinfestado e lavado diariamente, esta limpeza deve incluir as paredes, o teto, barras e ganchos, piso e estrados;
- f) Os recipientes que transportam produtos alimentares também devem ser lavados diariamente;
- g) Os métodos de higienização devem ser adequados às características dos produtos e dos veículos de transportes;
- h) Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos serem desinfetados juntamente com o veículo de transporte.
- i) A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou matéria-prima alimentar.
- j) Transporte aberto, conforme normas vigentes, para hortifrutigranjeiros;
- k) É expressamente proibido o transporte e entrega de hortifrutigranjeiros em veículos domésticos.
- l) No transporte dos gêneros, os materiais de acondicionamento e de embalagem devem obedecer a todas as regras de higiene e serem perfeitamente inócuos. Os materiais de acondicionamento devem ser transparentes, incolores e de utilização única; a embalagem deve ser suficientemente rígida para assegurar uma proteção eficaz dos gêneros durante o transporte e manipulações, e ser mantida em bom estado de limpeza e conservação;
- m) O veículo utilizado para transporte dos gêneros deve apresentar: revestimento interior em material inalterável, de fácil lavagem e desinfecção, superfícies lisas, pavimentos com estrados em inox, alumínio ou plástico, mas nunca em madeira.
- n) Os gêneros não devem ser expostos diretamente ao sol.
- o) Os Gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú).

CLÁUSULA DECIMA— DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

- 11.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela REGISTRANTE, de acordo com a especificação desta Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 11.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela REGISTRANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 11.3.** A vencedora EMPRESA REGISTRADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a REGISTRANTE;
- 11.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para REGISTRANTE;
- 11.5.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 11.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a REGISTRANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 11.7.** Comunicar imediatamente à REGISTRANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 11.8.** A Empresa Registrada deverá entregar os materiais em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 11.9.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- 11.10.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.11.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades REGISTRANTE.
- 11.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.13.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.14.** Comunicar à Registrante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.15.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.16.** Indicar preposto para representá-la durante a execução desta Ata de Registro de Preços;



11.17. A Empresa Registrada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto;

11.18. A Empresa Registrada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;

11.19. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações e na Lei nº. 10.520/2002.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – ÓRGÃO REGISTRANTE

12.1. Emitir ordem/autorização de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

12.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

12.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Empresa Registrada às dependências do Órgão;

12.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

12.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Empresa Registrada;

12.6. Comunicar à Empresa Registrada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

12.7. Notificar a EMPRESA REGISTRADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

12.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

12.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Empresa Registrada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Empresa Registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

13.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;



13.3. Nenhum pagamento isentará a EMPRESA REGISTRADA das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações, conforme preceitua o art. 20 do Decreto 7.892/2013:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a; b e d do **item anterior** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 20, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:

14.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, conforme preceitua o art. 21, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

14.4. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

14.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

14.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

14.7. Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

14.8. Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado os demais licitantes na ordem de classificação, conforme as condições expressas na Ata de Registro de preços e Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

15.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste instrumento de registro de preços.
- b) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ILICITOS PENAIS E DAS PENALIDADES

16.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486 de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a empresa registrada que:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato/ Ata de Registro de Preços dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais e/ou Ata de Registro de Preços;
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos/ Ata de Registro de Preços celebrados com a administração pública.

16.2. Nos termos do art. 49 do Decreto 10.024/2019, ficará **impedido de licitar** e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf e do CRC instituído pelo Decreto Municipal nº 86/2018, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta aquele que:



- I** - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II** - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III** - Apresentar documentação falsa;
- IV** - Causar o atraso na execução do objeto;
- V** - Não manter a proposta;
- VI** - Falhar na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;
- VII** - Fraudar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;
- VIII** - Comportar-se de modo inidôneo;
- IX** - Declarar informações falsas; e
- X** - Cometer fraude fiscal.

16.3. As sanções descritas no item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública. (Art. 49, §1º, do Decreto 10.024/2019).

16.4. Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços e/ou do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (Art. 87, da lei 8.666/93).

16.4.1.DA ADVERTÊNCIA (Art. 87, I da lei 8.666/93).

16.4.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para REGISTRANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora aqui registrados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da REGISTRANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d)** Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.



16.4.2.DA MULTA (Art. 87, II, da lei 8.666/93).

16.4.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a REGISTRANTE aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante no contrato/ Ata de Registro de Preços, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

16.4.2.2. A adjudicada/ empresa registrada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela REGISTRANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

16.4.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

16.4.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

16.4.3.DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS. (Art. 87, III da lei 8.666/93).

16.4.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a REGISTRANTE pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

16.4.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- I.** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a REGISTRANTE;



II. Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados/registrados;

b) Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

I. Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados/registrados;

II. Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

III. Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

IV. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

16.4.4.DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Art. 87, IV da lei 8.666/93).

16.4.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

16.4.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/ EMPRESA REGISTRADA nos casos a seguir indicados:

a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato/ Ata de Registro de Preços;

16.4.4.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão registrante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da REGISTRANTE ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto desta Ata de Registro



de Preços sem o consentimento da REGISTRANTE, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas nesta Ata de Registro de Preços, a EMPRESA REGISTRADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no CRC instituído pelo Decreto Municipal nº 86/2018. (Art. 49, §1º, do Decreto 10.024/2019).

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à REGISTRANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão a conta dos recursos Próprios nas seguintes dotações orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DESPESA
2180	0101	3.3.90.30
	0115049	3.3.90.30
	0115051	3.3.90.30
2294	0100	3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DESPESA
2094	0129	3.3.90.30
2214	0100	3.3.90.30
2280	0100	3.3.90.30
1087	0129	3.3.90.30
2212	0129	3.3.90.30
1402	0129	3.3.90.30
2290	0129	3.3.90.30
2113	0129	3.3.90.30
2322	0129076	3.3.90.30
1303	0143	3.3.90.30
1483	0129	3.3.90.30
1511	0100	3.3.90.30
2317	0129074	3.3.90.30
2316	0129074	3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DESPESA
2305	146	3.3.90.30
2305	142	3.3.90.30
2305	102	3.3.90.30
2304	142	3.3.90.30
2304	146	3.3.90.30
2303	146	3.3.90.30
2303	142	3.3.90.30



2308	146	3.3.90.30
------	-----	-----------

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Empresa Registrada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

18.3. O representante da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores:

18.4.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte de Lazer, que designa neste ato, os servidores; Evaldo Mendes da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.568.451-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 415.701.971-72, matrícula 15.612, domiciliado a Rua D, Q, 15, casa 02, Bairro Asa Bela, Várzea Grande/MT, Mônica Aparecida Gonçalves, Coordenadora da Merenda Escolar da SMECEL, matrícula 108.923, portadora da Cédula de Identidade 0969870-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 627.749.301-97, residente e domiciliada a Rua 01 – Bloco 02 – Apto 303 – Ed. Eldorado – Setor Noroeste, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá/MT.

18.4.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social, que designa neste ato, a servidora Lucine da Costa, Matrícula: 118841, portador do R.G. Nº 297253; Órgão Emissor: SSP/MT e CPF Nº 654.794.081-00, residente à Rua F, Quadra 01, Lote 01, Jardim Nova Canaã, Cuiabá – Mt, Carlos Henrique Araújo Vieira, portador da cédula de identidade RG no. 1624100 SSP/MT, CPF: 027.053.081-99, servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de operador de Cadastro único, matrícula no. 130473, residente à Rua Vertical, 68, Centro Sul – Várzea Grande/MT.

18.4.3. A Secretaria Municipal de Saúde, designa neste ato, os servidores como fiscal: Teresa Christina Muzzi, brasileira, Gerente, portador da cédula de identidade RG 0342540-1 e inscrito no CPF 318.369.921-49, matrícula 449922, residente Rua Projetada Qd 01, N.01, bairro: Universitário, CEP: 78.075-480. E Suplente de Fiscal: Rosana Rodrigues Santana, Matrícula: 133043, Gestores Publicam, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1540172-3 data de emissão: 19/10/2013 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 004.420.961-43, residente a Rua Pimenta Bueno, nº 754, bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:



- a) Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo.
- b) Integra esta ata o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da Empresa Registrada de cada item.
- c) É vedado caucionar ou utilizar esta ata de registro de preços ou contrato dela decorrente para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Administração.

19.2. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, Contrato ou Instrumento equivalente, independente de transcrição.

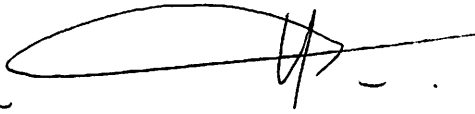
Várzea Grande/MT, 25 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ORGÃO REGISTRANTE:


SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e
Lazer


**ANA CRISTINA VIEIRA E
SILVA**
Secretária Municipal de
Assistência Social


**GONÇALO APARECIDO DE
BARROS**
Secretário interino Municipal de
Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

KATHIANY ALMEIDA COSTA
SOHN:01701316102

Assinado de forma digital por KATHIANY
ALMEIDA COSTA SOHN:01701316102
Dados: 2021.08.26 16:38:10 -04'00'

RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI – ME
CNPJ nº 08.117.493/0001-56